



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000153 / 2024
EMIÇÃO: 02/10/2024
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO

Objetivo do pedido

AQUISIÇÃO DE UNIDADES INJETORA PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR PATRIMÔNIO 22045
PERTENCENTE AO SETOR DE ESTRADAS DA SEMOV.

Justificativa

Trocar as unidades injetoras de uma motoniveladora é crucial para manter o desempenho e a eficiência do motor, motoniveladora está apresentando uma queda significativa na potência, e um aumento no consumo de combustível sem uma razão aparente. Após análise dos nossos mecânicos foi constatado que precisa ser trocadas as unidades injetora. Motoniveladora é indispensável para os serviços que a pasta dispõe ela realiza a revitalização das estradas do interior e da cidade, secretaria de obras atende todos os assentamentos e bairros pertencentes ao nosso município, muitos destes assentamentos e bairros precisam de manutenção nas estradas e com isso nossas maquinas precisam sempre estar em bom funcionamento para poder atender a demanda de serviços que necessitam da motoniveladora, para esse tipo de serviço precisa-se de uma empresa especializada em bombas injetora.

Item/Lote	Unid	Qtd.	Valor Ref.	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	PC	3,00	3.000,00	00042826 - KIT UNIDADE INJETORA	3.000,00	9.000,00

Dotação:Acesso:151 Projeto: 2079 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 25 00 000 Relacionamento: / Banco: - Agência:
Conta:

002/000	UN	1,00	300,00	00007453 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	300,00	300,00
---------	----	------	--------	---------------------------------	--------	--------

Dotação:Acesso:153 Projeto: 2079 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 17 00 000 Relacionamento: / Banco: - Agência:
Conta:

Total: 9.300,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa de licitação é a troca das uidades injetora para a motoniveladora XCMG- GR1803BR Patrimônio 22045 usada no setor de estradas da Semov.

Os materiais e os serviços objetos deste termo de referência são considerados de natureza comum, conforme disposição do Art. 6º, inciso XIII da Lei Nº 14.133/2021.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Luiz Gonzaga, conforme pasta " Manutenção Veicular" estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais e os serviços objetos deste termo de referência são considerados de natureza comum, conforme disposição do Art. 6º, Inciso XIII da Lei Nº 14.133/2021, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O conserto do veículo será realizado por meio de dispensa de Licitação, conforme Art. 75, Parágrafo 7º, da Lei Nº 14.133/2021.

CARACTERISTICA E ESPECIFICAÇÕES:

- KIT UNIDADE INJETORA XCMG RECON

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura á Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanha-lá o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O documento fiscal deverá ser acompanhado de cópia do comprovante de pagamento do ISSQN.



SÃO LUIZ GONZAGA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 10/10/2024

Hora: 15:40:33



Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os documentos necessários a título habilitação, nos termos do Art. 62 da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica; Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento do País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de São Luiz Gonzaga - RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (realizada diretamente no sistema quando do lançamento da proposta).

HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para apresentação do documento.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos; Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado; Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA: Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos; Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados; Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência para reabilitado da Previdência Social para aprendiz. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorporação resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo



SÃO LUIZ GONZAGA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 10/10/2024

Hora: 15:40:33



admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

5. SANÇÕES:

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I- Dar causa à inexecução parcial do contrato; II- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III- Dar causa à inexecução total do contrato; IV- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI- Não celebrar o contrato, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; XII- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: I- Advertência; II- Multa; III- Impedimento de licitar e contratar; IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto. Artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021). O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contrato que mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que delas seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos tem como parâmetro as necessidades recorrentes de manutenção preventiva e corretiva apresentadas pela motoniveladora da frota da SEMOV.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	KIT UNIDADE INJETORA XCMG	03
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	01

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Tendo em vista a importância que essa máquina possui para a Secretaria de Obras para a realização dos serviços, revitalização das ruas e nivelamento das estradas, o nosso município tem diversos bairros e assentamentos que necessitam de manutenção nas estradas, tornando-as mais acessíveis ao tráfego.

Assim sendo, após ser realizada uma análise das alternativas disponíveis para garantir a continuidade do funcionamento da máquina, somente uma alternativa viável pode ser levantada: A realização da aquisição de unidades injetoras, para que o mesmo possa retornar, o mais breve possível, a realizar suas atividades.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor orçado para o conserto da máquina foi de R\$9.300,00 (nove mil e trezentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
02	KIT UNIDADE INJETORA	03	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
			TOTAL:	R\$9.300,00

Justifica-se tal valor tendo em vista que, através de uma pesquisa realizada na forma do Decreto Municipal 6.871/2022 "Estabelece o Procedimento Administrativo para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de Obras e Serviços de engenharia no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021", em contratações semelhantes, foi possível verificar que o valor a ser contratado encontra-se dentro do praticado no mercado, conforme Art. 72, Inciso VII da Lei 14.133/2021:



"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VII- justificativa de preço;"

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a realização de Dispensa de Licitação para a realização do conserto do veículo, de modo a que o mesmo possa retornar para suas atividades de atendimento de urgência/ emergência.

A oficina que for contratada para realizar o serviço deverá oferecer a garantia para as peças adquiridas e os serviços realizados, de, no mínimo, 90 (noventa) dias, ou seja, 3 (três) meses, conforme o Artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do Art. 47, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, § 1º do mesmo Art. 47 estabelece que deverão ser consideradas a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, acreditamos que o princípio do parcelamento não poderá ser aplicado ao presente processo, tendo em vista que se tratar de Dispensa de Licitação que implica na aquisição dos itens para a referida máquina e o eventual parcelamento do objeto poderia acarretar em entraves e atrasos desnecessários para o processo.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de Dispensa de Licitação, realizar o conserto necessário para o funcionamento do veículo, bem como o retorno das suas atividades.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Obras e Viação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação(conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise e jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações



correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Referente a esta contratação, vislumbra-se a possibilidade de impacto ambiental decorrente do descarte inadequado das peças defeituosas que venham a ser substituídas.

Diante disso, é importante que a empresa que venha a ser vencedora do pregão possa demonstrar a capacidade de realizar a logística reversa dessas peças, conforme estabelece a Lei Nº 12.305/2010.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação é a troca de unidades injetora da motoniveladora XCMG - GR1803 patrimônio 22045 pertencente a frota da SEMOV.

Os materiais e os serviços objetos deste termo de referência são considerados de natureza comum, conforme disposição do Art. 6º, inciso XIII da Lei Nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

No dia 02 de outubro de 2024, a motoniveladora começou apresentar falhas, emissão excessiva de fumaça, perda de potência, vazamento de óleo diesel para o cárter do motor, trazendo vários danos ao mesmo. Após uma análise, foi constatada a necessidade de manutenção e troca das unidades injetoras.

Tendo-se em vista que essa motoniveladora é uma das máquinas mais importantes que temos em nossa secretaria de obras e viação, e seu papel é indispensável para os serviços de revitalização das estradas.

A contratação desse serviço se baseia no Art. 75, Parágrafo 7º, da Lei Federal Nº 14.133/2021:

"§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

É importante ressaltar que existe um processo administrativo em andamento (RSEMAD Nº 145/2024) para a realização de registro de preços para a manutenção veicular.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais direta para o problema presente não contempla outra alternativa em escala senão a contratação de empresa especializada para conserto de veículos (peças e mão de obra).

A oficina que for contratada para realizar o serviço deverá oferecer a garantia para peças adquiridas e os serviços realizados, de, no mínimo, 90 (noventa) dias, ou seja, 3 (três) meses, conforme o Artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais e os serviços objetos deste termo de referência são considerados de natureza comum, conforme disposição do Art. 6º, inciso XIII da Lei Nº 14.133/2021, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A aquisição dos itens será realizada por meio de dispensa de Licitação, conforme Art. 75, Parágrafo 7º, da Lei Nº 14.133/2021.

CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES:

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- KIT UNIDADE INJETORA XCMG

PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento



SÃO LUIZ GONZAGA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 10/10/2024

Hora: 15:40:33



expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O documento fiscal deverá ser acompanhado de cópia do comprovante de pagamento do ISSQN.

Para fornecimento/ prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os documentos necessários a título habilitação, nos termos do Art. 62 da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo:

Habilitação Jurídica:

Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;

Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento do País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de São Luiz Gonzaga - RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (realizada diretamente no sistema quando do lançamento da proposta).

HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para apresentação do documento.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.2. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

4.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

4.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

4.5. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.

4.6. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.6.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

São obrigações da CONTRATADA:

4.8. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos



termos da sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.9. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

4.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.12. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.13. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência para reabilitado da Previdência Social para aprendiz.

4.15. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

4.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.17. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorporação resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

4.18. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

5. SANÇÕES:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I- Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- Dar causa à inexecução total do contrato;

IV- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI- Não celebrar o contrato, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



XI- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I- Advertência;

II- Multa;

III- Impedimento de licitar e contratar;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6. EXTINÇÃO

6.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.2. Artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contrato que mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que delas seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

A contratação será realizado por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento do objeto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Após a conclusão do processo, um contrato será elaborado e assinado com a empresa vencedora do processo. Com a assinatura do contrato, o Setor Administrativo da SEMOV enviará a Autorização de Fornecimento para a empresa, a qual deverá realizar o conserto no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

A troca das peças e a realização dos serviços deverão ser realizadas na oficina da empresa contratada, secretaria de obras será responsável por levar a máquina até a oficina da empresa contratada, após realizados os serviços, devolver o mesmo a sede da SEMOV.

As peças desgastadas/danificadas que forem substituídas deverão ser entregues a SEMOV após o término do serviço de conserto.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 6.910, de 28 de fevereiro 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga/ RS", e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021". Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O gestor do Contrato será o Secretário Municipal de Obras Marcus Vinicius do Prado.

Os fiscais do contrato serão o servidor Adriano Kilca Forsin Maricula nº 1690 (Titular) e o mecânico Charles Sanabria Vaz Matricula Nº 4338 (Suplente).

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento pelo conserto do veículo, será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal fatura à Secretaria



SÃO LUIZ GONZAGA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 10/10/2024

Hora: 15:40:33



Municipal da Fazenda SEMFA devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Os serviços e peças serão adquiridos através de Dispensa de Licitação, com critério de menor preço, conforme Art. 75, Parágrafo 7º, da Lei Federal Nº 14.133/2021:

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1 deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00(oito mil reais) do serviços de manutenção de veículos automotores de propriedades do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças".

A empresa IBÂNES BOMBAS INJETORAS apresentou orçamento para a realização das trocas de peças e dos serviços solicitados. Este orçamento foi aceito pelo Setor Administrativo da SEMOV após a constatação de que o mesmo estava de acordo com os valores de mercado, conforme levantamento de preços presente neste processo.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor orçado para a conserto do veículo foi de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
02	KIT UNIDADE INJETORA	03	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
			TOTAL:	R\$9.300,00

As empresa IBÂNES BOMBAS INJETORAS apresentou orçamento para a realização da aquisição das peças e dos serviços solicitados. Através de uma pesquisa realizada na forma do Decreto Municipal 6.871/2022 " Estabelece o Procedimento Administrativo para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de Obras e Serviços de engenharia do âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021", em contratações semelhantes, foi possível verificar que o valor orçado encontra-se dentro do praticado no mercado, conforme Art. 72, Inciso VII da Lei 14.133/2021:

" Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(..)

VII- justificativa de preço."

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária :

151- 3390 30 00 00 00 MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS)

153- 3390 39 00 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (MÃO DE OBRA)

Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
153	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2079 Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	3390 39 00 00 000	55.920,40	36.190,73
151	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2079 Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	3390 30 00 00 000	278.133,84	9.777,62

Total geral disponível

R\$ 45.968,35

SECRETARIA REQUISITANTE
SECRETÁRIO(A)

DEPARTAMENTODE COMPRAS
() LICITADO () DISPENSADO |
BASE LEGAL: _____
ASSINATURA

CONTABILIDADE / FAZENDA
CONFIRMO SALDO NA(S)
DOTAÇÃO(ÕES) INFORMADA(S)
ASSINATURA



SÃO LUIZ GONZAGA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 10/10/2024

Hora: 15:40:33



02/10/2024 ÀS 15:14:29 PEDIDO AUTORIZADO POR MARCUS VIN